



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Complementar nº 173/2024, de autoria do **Poder Executivo**, que altera a Lei Complementar nº 82, de 23 de junho de 2021 e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos** a análise da referida propositura com fulcro no art. 250 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Edmilson do Salgado, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in toto* – pela aprovação da propositura.

Analizando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei Complementar em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 16 de Maio de 2024.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**Vereadora ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

**Vereador EDMILSON DO SALGADO**  
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Vereador MAURÍCIO CARUARU**  
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**VAL LIMA**  
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.